



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI n.º 20/2009

**“ESTABELECE O ‘DIA DOS
EMANCIPACIONISTAS’ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Artigo 1.º - Fica estabelecido o dia 19 de Maio como “Dia dos Emancipacionistas do Município de Bertioga”.

§ 1.º – Haverá neste dia sessão solene para reverenciar a data e homenagear os cidadãos envolvidos na luta emancipacionista.

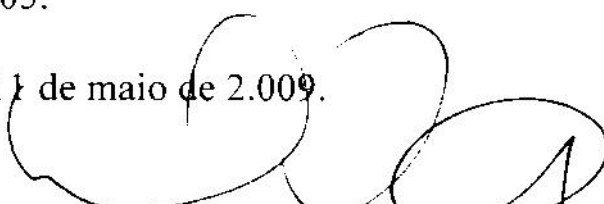
§ 2.º - A sessão solene tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada fora das dependências da Câmara Municipal de Bertioga, desde que autorizada pelo seu Plenário.

Artigo 2º - Ato da Mesa diretora poderá regulamentar no que couber a presente Lei.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar despesas relativas à recepção dos homenageados e convidados.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 601/04 e 650/05.

Bertioga, 11 de maio de 2.009.



Vereador NEY VAZ PINTO LYRA